

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Cabaceiras do Paraguaçu– BA, torna público, para conhecimento dos interessados, o relatório referente à fase de Habilitação acerca da licitação a seguir identificada:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Executar Obras de Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta e vestiário, quadra de Volley e Campo na localidade do Jordão e 01 (uma) quadra poliesportiva Coberta e Vestiário na localidade Nova Aparecida deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

Após análise dos documentos apresentados na sessão de **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS, do dia 25 de agosto de 2020**, temos o resultado na forma que segue:

a) LICITANTE: PEDREIRA ENGENHARIA LTDA – ME , inscrita no CNPJ de nº 12.989.484/0001-22

- Descumpriu o item 5.1.4.3 do instrumento convocatório, não apresentou a CAT referente ao piso industrial.
- Apresentou declaração de Vistoria em desconformidade ao item 6.4 e 6. 5 do instrumento convocatório.
- Não apresentou a Certidão de Insolvência, conforme exigência do item 5.1.3.10 do instrumento convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

b) LICITANTE: PRISMA CONSTRUTORA EIRELLI – ME , inscrita no CNPJ de nº 25.405.723/0001-00

- Não apresentou o Comprovante de recolhimento da Caução/Garantia de participação, exigido no item 5.1.3.11 do instrumento convocatório.
- Não apresentou as declarações conforme exigência do item 5, alínea "d", do instrumento do convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

c) LICITANTE: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA – EIRELI -EPP , inscrita no CNPJ nº 19.846.470/0001-07

- Apresentou o mesmo responsável técnico apresentado pela empresa S.A.S SERVIÇOS.
- **DECISÃO: INABILITADA**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

d) LICITANTE: S.A.S SERVIÇOS E TRANSPORTES REIRELI – ME , inscrita no CNPJ 04.849.948/0001-77

- Apresentou o mesmo responsável técnico apresentado pela empresa **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA – EIRELI**
- **DECISÃO: HABILITADA**

e) LICITANTE: TEKTON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº CNPJ: 05.958.198/0001-34

- Não apresentou as declarações conforme exigência do item 5, alínea "d", do instrumento do convocatório.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.
- **DECISÃO: INABILITADA**

f) LICITANTE: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ de nº 13.438.063/0001-76

- Apresentou o Balanço Patrimonial com grau de endividamento superior ao exigido no item 5.1.3.4 do instrumento convocatório.
- O contrato da Responsável técnica apresentado Sra. Rafaela Bonfá Campodell'orto, está incompleto, e traz na segunda página a identificação de outro responsável técnico, do Sr. Deoclécio Alves Ferreira, inclusive assinado por este.
- **DECISÃO: INABILITADA**

g) LICITANTE: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.254.699/0001-28

- Não apresenta balanço patrimonial conforme exigido no item 5.1.3.2 do instrumento convocatório, apresentado balancete analítico com passivo e ativo, o que é vedado pelo mesmo item.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 e sim da Resolução 1185/2009.
- Atende parcialmente a exigência de capacidade técnica exigida no item 5.1.4.3 do instrumento convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

h) LICITANTE: BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELLE, inscrita no CNPJ nº : 12.974.145/0001-72

- Não apresentou a certidão de insolvência, conforme exigência do item 5.1.3.10 do instrumento convocatório.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.
- Não apresentou declaração de equipe técnica e anuência conforme item 5, alínea "d" do instrumento convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

i) LICITANTE: YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.764.432/0001-22.

- Não apresentou as declarações conforme exigência do item 5, alínea "d", do instrumento do convocatório.
- Não apresentou a declaração do responsável técnico, conforme exigência do item 5.1.4.3.1 do instrumento convocatório.
- Nas **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório, não foi mencionada a** Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012.
- **DECISÃO: INABILITADA**

ii) LICITANTE: TRATLOC LOC. DE MAQ. E TRANSPORTE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 18.085.448/0001-10

- Apresentou a certidão da JUCEB em desconformidade ao exigido no 5.1.6, V, alínea "e".
- Descumpriu o item 5.1.4.2 do instrumento convocatório, atestado sem registro no CREA.
- Não apresentou a declaração do Engenheiro de Segurança do Trabalho e responsável técnico, conforme exigência do item 5.1.4.3.1 do instrumento convocatório.
- Atende parcialmente a exigência de capacidade técnica exigida no item 5.1.4.3 do instrumento convocatório.
- Apresentou a certidão Municipal vencida.

DECISÃO: INABILITADA

jj) LICITANTE: MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.560.361/0001-18

- As declarações de anuência apresentada dos Técnicos possuem inconsistência na data que foi elaborada e registrada. O registro ocorreu com data anterior a data da declaração.

- **DECISÃO: INABILITADA**

ij) LICITANTE: VITORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ 03.119.194/0001-37.

- Apresentou a declaração da Equipe Técnica e Anuência dos profissionais em desacordo com o item 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- Atende parcialmente a exigência de capacidade técnica exigida no item 5.1.4.3 do instrumento convocatório.
- Apresentou a certidão de FGTS Vencida.

DECISÃO: INABILITADA

m) LICITANTE: DL CONSTRUÇÕES LTDA – ME , inscrita no CNPJ 10.907.577/0001-35

- Apresentou a certidão da JUCEB em desconformidade ao exigido no 5.1.6, V, alínea "e".
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Atende parcialmente a exigência de capacidade técnica exigida no item 5.1.4.3 do instrumento convocatório.

- **DECISÃO: INABILITADA**

n)LICITANTE: ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ 33.957.361/0001-80

- Apresentou a declaração da Equipe Técnica e Anuência dos profissionais em desacordo com o item 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- Apresentou o atestado de capacidade técnica em nome de um responsável técnico que não faz parte do quadro apresentado.
- Atende parcialmente a exigência de capacidade técnica exigida no item 5.1.4.3 do instrumento convocatório.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.

- **DECISÃO: INABILITADA**

o)LICITANTE: RJP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 21.593.826/0001-81

- Apresentou a declaração da Equipe Técnica e Anuência dos profissionais em desacordo com o item 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- Apresentou balanço patrimonial registrado com o responsável técnico em situação irregular.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.

- **DECISÃO: INABILITADA**

m)LICITANTE: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 11.750.832/0001-41

- Não apresentou o Comprovante de recolhimento da Caução/Garantia de participação, exigido no item 5.1.3.11 do instrumento convocatório.
- Apresentou a declaração da Equipe Técnica e Anuência dos profissionais em desacordo com o item 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- Não apresentou a certidão de insolvência, conforme exigência do item 5.1.3.10 do instrumento convocatório.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.

- **DECISÃO: INABILITADA**

n)LICITANTE: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 10.686.207/0001-15

- Apresentou declaração de Vistoria em desconformidade ao item 6.4 e 6.5 do instrumento convocatório.
- Apresentou a declaração da Equipe Técnica e Anuência dos profissionais em desacordo com o item 5.1.4.4 do instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.
- **DECISÃO: INABILITADA**

o) LICITANTE: RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 17.983.343/0001-16

- Não apresentou o Comprovante de recolhimento da Caução/Garantia de participação, exigido no item 5.1.3.11 do instrumento convocatório.
- Não apresentou a declaração da Equipe Técnica e Anuência dos profissionais em desacordo com o item 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- Não apresentou a certidão de insolvência, conforme exigência do item 5.1.3.10 do instrumento convocatório.
- Não atende a exigência de capacidade técnica exigida no item 5.1.4.3 do instrumento convocatório.

Pelo exposto, a Comissão de Licitação NOTIFICA as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e diante da análise declara a licitação FRACASSADA.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de Setembro de 2020

Marcos Vinicius Mariano da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 001/2019

Paulo Sergio da Silva
Membro da Comissão de Licitação
Decreto nº 001/2019

Simone Serra da Silva
Membro da Comissão de Licitação
Decreto nº 001/2019

(relatório original encontra-se devidamente assinado)